



fadu
portugal
university sports

Regulamento de Provas Oficiais

RPO – Parte 2

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS
Parte 2

- Aprovado em reunião de Direção a 28 de outubro de 2014, com alterações aprovadas a 23 de outubro de 2013, de acordo com os estatutos da FADU vigentes - art.º 48º, secção VI, capítulo III e o número 2 do art.º 41º do decreto-lei nº 248-B de 31.12.2008, que aprova o regime jurídico das federações desportivas.

Abreviaturas

AAEE	Associação Académica e/ou Estrutura Estudantil
ADoP	Autoridade Antidopagem de Portugal
ADT	(A) Atletas (D) Delegados (T) Treinadores
AG	Assembleia-geral
CAP	Campeonato(s) Académico(s) do Porto
CD	Conselho de Disciplina
CJ	Conselho de Justiça
CNU	Campeonato Nacional Universitário
CO	Comité Organizador
CR	Campeonato Regional
CSC	Comissão de Supervisão e Controlo
CUL	Campeonato(s) Universitário(s) de Lisboa
EMD	Exame Médico Desportivo
ENU	Eventos Nacionais Universitários
EUSA	Associação Europeia do Desporto Universitário
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário, UPD
FISU	Federação Internacional do Desporto Universitário
IES	Instituições do Ensino Superior
IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude
MEC	Ministério da Educação e Ciência
NCS	Norte/Centro/Sul
RCOA	Regulamento de Candidatura e Organização de Atividades
RD	Regulamento Disciplinar
RNA	Região Nacional de Apuramento
RNU	Ranking Nacional Universitário
RPO	Regulamento de Provas Oficiais
RZ	Ranking de Zona
TA	Torneio de Apuramento
TNU	Torneio Nacional Universitário
TUC	Troféu Universitário de Clubes

Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

AAEE	Associação de Estudantes ou Académica representativa dos estudantes de determinada Instituição (IES) ou Estabelecimento (EES) de Ensino Superior.
IES	Universidades, institutos universitários e institutos politécnicos ou a eles equiparados, de natureza pública ou privada de acordo com o RJIES e restante legislação em vigor.
EES	Estabelecimentos de Ensino Superior que designam as Unidades de ensino constituídas como unidades orgânicas autónomas integradas nas IES – universidades e institutos politécnicos, de acordo com o RJIES e restante legislação em vigor.
FAE	Federação de Associações de Estudantes, representativa de várias Associações de Estudantes.
Clube	Quaisquer entidades acima descritas: AAEE, IES, EES ou FAE Sempre que for necessário para um melhor esclarecimento recorre-se à nomenclatura específica.
Registo	Processo voluntário, através do qual uma pessoa é registada junto da FADU.
Inscrição	Processo através do qual um agente desportivo é inscrito num evento ou atividade numa determinada qualidade.
Filiação	Processo através do qual um agente desportivo é inscrito na época desportiva numa determinada função e em representação de um Clube.
Agente	Terminologia genérica para um Dirigente, Atleta, Treinador, Árbitro ou qualquer tipo de Oficial registado na FADU.
Dirigente	Representante do Clube junto da FADU.
Oficial	Agente desportivo filiado na FADU que desempenhe funções diferentes das de Atleta.
Atleta	Praticante desportivo filiado na FADU.
Treinador	Agente desportivo filiado na FADU que desempenhe funções de treinador e que possua as devidas habilitações legais.
Observações	Para os devidos efeitos a terminologia adotada obedece ao estipulado na lei em vigor, nomeadamente no RJIES – Lei 62/2007 (regime jurídico das instituições de ensino superior) e no RJAJ – Lei 23/2006 (regime jurídico do associativismo jovem) em vigor. Só é reconhecida a denominação de cada um dos clubes e só pode ser utilizada depois de registada junto do ministério da tutela.

PARTE II – CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS

11. COMPETIÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL

- 11.01 MODELO
- 11.02 CNU'S A REALIZAR
- 11.03 TNU'S E OUTROS EVENTOS

12. COMPETIÇÕES DE ÂMBITO REGIONAL

- 12.01 ORGANIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS
- 12.02 COMPETIÇÕES REGIONAIS DE APURAMENTO A REALIZAR

13. PROVAS DE APURAMENTO

- 13.01 SISTEMA COMPETITIVO
- 13.02 QUADRO COMPETITIVO PARA FASES FINAIS
- 13.03 CABEÇAS DE SÉRIE
- 13.04 PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS
- 13.05 CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO
- 13.06 DURAÇÃO DOS JOGOS NAS PROVAS DE APURAMENTO

14. FASES FINAIS

- 14.01 DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 14.02 PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DA EQUIPA DA ENTIDADE ORGANIZADORA E ILHAS
- 14.03 MODELOS COMPETITIVOS
- 14.04 SORTEIOS
- 14.05 PERÍODO DE AQUECIMENTO
- 14.06 PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
- 14.07 COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.01 FALTAS DE COMPARÊNCIA
- 15.02 DESCLASSIFICAÇÕES
- 15.03 EQUIPAS SUSPENSAS
- 15.04 ORDENAÇÃO DOS JOGOS
- 15.05 CLASSIFICAÇÕES
- 15.06 DEVERES DOS PARTICIPANTES

16. RANKINGS

- 16.01 RANKING NACIONAL UNIVERSITÁRIO

17. TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES

- 17.01 TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES

Parte II | Campeonatos Nacionais Universitários

11 | COMPETIÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL

11.01 | MODELO

11.01.01 Os CNU's a realizar podem ter 2 modelos competitivos:

- a. CNU's com provas de apuramento e Fase Final;
- b. CNU's diretos (inscrição direta na prova, única ou por etapas).

11.01.02 Para se considerar Campeonato Nacional Universitário a modalidade tem de se ter realizado nas condições previstas no ponto 2 e ter já ter tido uma edição anterior (como TNU ou CNU).

11.02 | CNU'S A REALIZAR

11.02.01 Os CNU's a realizar, e onde se disputa o título de campeão nacional universitário, são divulgados anualmente em Calendário de Provas Nacionais.

11.03 | TNU'S E OUTROS EVENTOS

11.03.01 Existem outros TNU's ou Eventos Nacionais Universitários previstos, onde não está em disputa o título de campeão nacional universitário, mas existirá uma classificação, podendo apurar equipas ou atletas para o respetivo Campeonato Europeu Universitário. Os eventos previstos serão divulgados no Calendário Oficial de Provas.

12 | COMPETIÇÕES DE ÂMBITO REGIONAL

12.01 | ORGANIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS

12.01.01 A FADU reconhece como prova de apuramento para os CNU's e para disputa do título de campeão regional universitário, nas condições aqui previstas e nos anexos da modalidade, provas oficiais de cariz regional em determinada modalidade, devidamente organizada pela FADU ou por outra entidade de acordo com o RCOA desde que nesses Campeonatos e em cada modalidade:

- a. Nas Modalidades Coletivas, participem no mínimo de 3 equipas representativas de 3 clubes;
- b. Os 3 clubes têm de integrar 2 IES diferentes;
- c. Podem os regionais se realizar com um número inferior de equipas/atletas caso seja devidamente reconhecido pela FADU de acordo com a dimensão dos clubes participantes;
- d. Participem clubes, equipas e atletas de acordo com o estipulado no Regulamento de provas oficiais;
- e. Mínimo de 6 jogos durante a fase de apuramento para equipas que são apuradas para a Fase Final.

12.02 | COMPETIÇÕES REGIONAIS DE APURAMENTO A REALIZAR

12.02.01 As competições de âmbito regional em cada época desportiva serão divulgadas no Calendário Oficial de Provas.

12.02.02 Qualquer competição regional para ser reconhecida como prova oficial e atribuir título de campeão regional sujeita-se às normas previstas neste regulamento e no RCOA.

12.02.03 A FADU pode delegar a organização de competições regionais noutras entidades, associadas ou não, de acordo com o estipulado no RCOA.

13 | PROVAS DE APURAMENTO

13.01 | SISTEMA COMPETITIVO

13.01.01 O sistema competitivo de cada zona/região de apuramento é definido por cada entidade organizadora em regulamento próprio, a apresentar previamente à FADU para aprovação de acordo com os Regulamentos nacionais e oficiais em vigor.

13.01.02 O sistema competitivo da zona NCS dependerá sempre do número de equipas/atletas inscritos, devendo no entanto, adotar-se um modelo em que cada equipa/atleta efetue no mínimo 2 jogos por momento competitivo.

13.02 | QUADRO COMPETITIVO PARA FASES FINAIS

13.02.01 De acordo com os regulamentos em vigor, os quadros seguintes definem o nº de equipas e atletas apurados para as Fases Finais, definidos através da classificação obtida nas provas/zonas de apuramento, com os critérios de repescagem regulamentados.

13.02.02

a. Nº de Equipas a apurar para as Fases Finais nas modalidades coletivas:

modalidade	género	equipas
ANDEBOL	fem	8
ANDEBOL	masc	12
BASQUETEBOL	fem	8
BASQUETEBOL	masc	12
FUTSAL	fem	12
FUTSAL	masc	12
FUTEBOL	masc	12
RUGBY 7	masc	8
VOLEIBOL	fem	12
VOLEIBOL	masc	12

Nota: O número máximo de equipas apuradas serão alteradas caso tenham existido menos de 10 equipas a participar no apuramento e não houver participação da equipa da casa ou das ilhas. Até 7 equipas, inclusive, será efetuada Fase Final com 4 e até 10 equipas inclusive será efetuada Fase Final com 6.

b. Nº de Equipas a apurar para as Fases Finais por zona/região de apuramento nas modalidades coletivas:

Nº equipas	Nº Zonas	Fases Finais					Play-Offs		
		CASA	NCS	CAP	CUL	RZ	Play-Off	ILHAS	Rep.
4	2	1	1	1	1	1			
4	3	1	1	1	1				
6	2	1	2	2	2	1			
6	3	1	1	1	1	2			
8	1	1		3			4	2	4
8	2	1	1		1	1	4	2	4
8	3	1	1	1	1		4	2	4
12	2	1	3	3	3	1	4	2	4
12	3	1	2	2	2	1	4	2	4

13.02.03 Nos casos em que se aplique, as vagas definidas como RZ (Ranking de Zona), deverão ser somadas às da Zona que tenha o melhor Ranking de Zona.

13.02.04 O apuramento e participação de equipas e atletas obedecem às seguintes condições:

- a. Quando previsto, a Entidade Organizadora participa diretamente na Fase Final como Equipa da Casa, representando esta:
 - O Clube organizador;
 - Se a Fase Final for organizada por uma estrutura representante de vários Clubes ou por um conjunto de Clubes, compete a estas entidades organizadoras, dentro dos prazos estipulados, indicar a equipa da casa para cada modalidade, dentro dos Clubes que as integram.
- b. A Equipa da Casa pode participar na Fase Final e na Competição de Apuramento da Zona onde se encontra inserida,. Apenas será impedida de participar na Fase Final caso esteja suspensa/desclassificada pelo Conselho de Disciplina ou tiver dívidas por regularizar com a FADU.
- c. Sempre que a equipa representativa da entidade organizadora das Fases Finais se inscrever na zona de apuramento NCS, os pontos em disputa nos jogos dessa equipa não serão contabilizados para efeitos de apuramento. Caso o modelo de apuramento inclua mais que uma ronda, a equipa da casa não será apurada para a 2ª ronda

13.02.05 A determinação das equipas a ocupar as vagas disponíveis faz-se da seguinte forma:

1. Só serão aceites equipas que se tenham classificado até ao 7º lugar, e ao mesmo tempo ficado nos dois terços superiores da classificação, na respetiva zona de apuramento;
2. Só serão aceites equipas que confirmem a sua intenção de participar nas Fases Finais até ao prazo indicado pelos meios oficiais;
3. As vagas diretas para as Fases Finais serão sempre ocupadas por equipas da zona respetiva, desde que existam entre as confirmadas;
4. As vagas não ocupadas pelo ponto anterior serão ocupadas pela ordem da Lista de Repescagem;
5. As vagas para os Play-Offs, incluindo as não ocupadas pelas Ilhas, serão determinadas pela Lista de Repescagem;
6. Nenhuma Zona de Apuramento poderá apurar uma segunda equipa sem que as outras tenham apurado a primeira, desde que estas existam entre as confirmadas;
7. Caso haja mais de um Clube a pretender ocupar a vaga de uma das Regiões Autónomas, será realizada uma competição interna;
8. Nos casos em que há apenas uma vaga para as Ilhas, os dois representantes das Regiões Autónomas defrontar-se-ão num jogo para determinar quem a ocupará.

13.02.06 A Lista de Repescagem é determinada da seguinte forma:

1. A primeira equipa da Lista de Repescagem é o primeiro suplente da Zona de Apuramento com melhor Ranking de Zona e assim sucessivamente;
2. Nos casos em que a uma zona, via Ranking de Zona, tenha sido acrescido uma vaga no quadro principal, deverá começar-se pelo primeiro suplente da 2ª Zona de Apuramento com o melhor Ranking de Zona, seguida da 3ª, e apenas aí, seguida da 1ª Zona;
3. As equipas que não confirmem a sua participação não cedem o seu lugar às equipas da mesma Zona de Apuramento que o tenham feito;
4. A equipa da Casa, quando participe em qualquer Zona de Apuramento, é sempre retirada da Lista de Repescagem, subindo um lugar todas as equipas que se tenham posicionado atrás de si.

13.02.07 O Ranking de Zona é determinado da seguinte forma:

1. O Ranking de Zona é apurado tendo em conta as classificações das equipas participantes e apuradas por cada Zona de Apuramento nas duas épocas imediatamente anteriores;
2. Só contam as classificações obtidas em Fases Finais;
3. Para apurar o Ranking de Zona somam-se os rankings parciais anuais dos dois anos anteriores e divide-se por dois;
4. Os rankings parciais anuais são a soma dos pontos obtidos dividida pelo número de equipas participantes apuradas por cada zona;
5. A equipa da Casa só entra nas contas de uma Zona de Apuramento caso tenha participado na respetiva Fase de Apuramento;

13.03 | CABEÇAS DE SÉRIE

13.03.01 Salvo nas normas especiais previstas neste regulamento e adequadas a cada modalidade, a ordenação das equipas e atletas por grupos/grelha de competição é feita recorrendo-se à designação de cabeças de série consoante o Ranking Nacional Universitário da equipa/atleta obtido através da classificação final nas 2 últimas épocas.

13.04 | PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

13.04.01 Cada Clube pode inscrever na FADU:

- a. Apenas 1 equipa por modalidade coletiva por época;
- b. Um número ilimitado de atletas nas modalidades individuais e coletivas, incluindo provas de Pares;
- c. 6 equipas por género nas restantes competições por equipas;
- d. Conforme a especificidade da prova ou modalidade poderão ser especificados diferentes números.

13.05 | CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

13.05.01 Se por algum motivo o nº de inscrições numa prova ultrapassar a capacidade logística de organizar a prova, a prova deverá realizar-se de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Ajustar um modelo competitivo que se adequa à capacidade logística disponível para a sua realização, prevendo um mínimo de 2 jogos por equipa/atleta;
- b. Aumentar o número de dias de duração da prova;
- c. Não aceitar a participação de algumas equipas/atletas até atingir o número limite máximo possível para realização da prova, privilegiando a representatividade por clube e a ordem de inscrição.

13.05.02 Para efeitos do exposto na alínea c. do nº anterior, recorre-se aos seguintes critérios pela ordem apresentada, para definir as equipas/atletas selecionadas:

- a. Só serão consideradas os Clubes que tenham o pagamento / processo de inscrição completo dentro das condições regulamentares;
- b. Privilegia-se a equidade de participantes por clube, ou seja, não será considerado o segundo representante de um clube antes de todos os outros terem direito ao primeiro e assim sucessivamente;
- c. Assegurar a participação da equipa e um atleta (modalidade individual) representativos da entidade organizadora;
- d. Equipas/atletas melhor classificados no Ranking em vigor;
- e. Equipas/atletas melhor classificados no Ranking do ano anterior;
- f. 1 Elemento do clube que tenha maior nº de atletas/equipas inscritos;
- g. 1 Elemento do clube que ainda não tenha sido selecionado anteriormente, pela data de inscrição;
- h. 1 Elemento do Clube com maior nº de alunos;
- i. 1 Elemento pelos Clubes ordenados pela data de inscrição;
- j. Sorteio.

13.06 | DURAÇÃO DOS JOGOS NAS PROVAS DE APURAMENTO

13.06.01 Em cada anexo das modalidades define-se a duração mínima dos jogos para as competições de apuramento, de âmbito regional ou nacional, podendo ser ajustada de acordo com o modelo competitivo a adotar.

13.06.02 O tempo de jogo poderá vir a ser alterado dependendo do número de equipas inscritas e condições logísticas. Compete ao Departamento Desportivo da FADU ou seu representante na prova definir, neste caso, o tempo de jogo e divulgá-lo juntamente com o Calendário de Jogos, após o Sorteio ou às equipas e atletas no ato de acreditação.

14 FASES FINAIS

14.01 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

O estipulado neste Capítulo vem complementar o estipulado neste regulamento no que é específico para as Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários (modalidades com provas de apuramento).

14.02 | PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DA EQUIPA DA ENTIDADE ORGANIZADORA E ILHAS

14.02.01 Os Clubes da Entidade Organizadora e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores apuram-se e podem inscrever-se para a Fase Final, nas modalidades em que seja aplicado, tendo de confirmar a sua participação nos prazos divulgados em Circular. As equipas representantes das Regiões Autónomas poderão, no entanto, disputar um Play-Off prévio para se apurarem para a Fase Final.

14.02.03 As taxas de inscrição destas equipas e atletas são de acordo com o estipulado neste regulamento e seus anexos.

14.03 | MODELOS COMPETITIVOS

14.03.01 Para efeitos de modelos competitivos a adotar nos Play-Offs/Fases Finais, dever-se-ão aplicar os modelos constantes na presente tabela:

PLAY-OFFS (a)			
6 equipas	2 grupos de 3	Apuram-se os 2 primeiros	Não há jogos cruzados. Apuramento direto
5 equipas	1 grupo de 3	Apuram-se os 2 primeiros	Apuram-se 2 equipas automaticamente (b)
FASES FINAIS			
12 equipas(c)	4 grupos de 3	Apuram-se os 2 primeiros	¼ Final, ½ Final, 3º/4º, Final
12 equipas	3 grupos de 4	Apuram-se os 2 primeiros e os 2 melhores 3ºs	¼ Final, ½ Final, 3º/4º, Final
8 equipas	2 grupos de 4	Apuram-se os 2 primeiros	½ final, 3º/4º, Final
6 equipas	Todos contra todos ou 2 grupos de 3		
4 equipas	Todos contra todos		

(a) O Playoff apenas terá lugar caso pelo menos uma das equipas representativas das Ilhas confirme a sua presença

(b) As duas equipas apuradas automaticamente são as que tenham melhor posição na Lista de Repescagem

(c) Este modelo apenas se aplica se existir playoff

14.04 | SORTEIOS

14.04.01 Sempre que possível, equipas que disputaram a mesma zona de apuramento devem ficar em grupos diferentes.

14.04.02 Não se consideram as ilhas como uma zona única de apuramento.

14.04.03 Considera-se a zona de apuramento da equipa da casa apenas se esta tiver disputado o apuramento.

14.04.04 A distribuição das equipas pelos potes é feita da seguinte forma:

Com Play-Off	Pote 1	Pote 2	Pote 3	Pote 4
PLAY-OFFS				
5/6 equipas	2 melhores na Lista de Repescagem	restantes		
FASES FINAIS				
12 equipas – 3 zonas	casa	2º Z1	PO1	
	1º Z1	2º Z2	PO1	
	1º Z2	2º Z3	PO2	
	1º Z3	R1	PO2	
12 equipas – 2 zonas	casa	2º Z2	PO1	
	1º Z1	3º Z1	PO1	
	1º Z2	3º Z2	PO2	
	2º Z1	R1	PO2	
8 equipas – 1 zona	1º Z1	3º Z1	PO1	PO2
	2º Z1	casa	PO1	PO2

8 equipas – 2 zonas	1º Z1	2º Z1	PO1	PO2
	1º Z2	casa	PO1	PO2
8 equipas – 3 zonas	1º Z1	PO1		
	1º Z2	PO1		
	1º Z3	PO2		
	casa	PO2		

Z1 – zona com melhor ranking; R – ordem da lista de repescagem ; PO – play off

Sem Play-Off	Pote 1	Pote 2	Pote 3	Pote 4
FASES FINAIS				
12 equipas – 3 zonas	casa	1º Z3	2º Z3	R3
	1º Z1	2º Z1	R1	R4
	1º Z2	2º Z2	R2	R5
12 equipas – 2 zonas	casa	2º Z1	3º Z2	R3
	1º Z1	2º Z2	R1	R4
	1º Z2	3º Z1	R2	R5
8 equipas – 1 zona	1º Z1	3º Z1	R1	R3
	2º Z1	casa	R2	R4
8 equipas – 2 zonas	1º Z1	2º Z1	R1	R3
	1º Z2	casa	R2	R4
8 equipas – 3 zonas	1º Z1	R1		
	1º Z2	R2		
	1º Z3	R3		
	casa	R4		
6 equipas - 3 zonas (2 grupos)	1º Z1	1º Z3	R1	
	1º Z2	casa	R2	
6 equipas - 2 zonas (2 grupos)	1º Z1	2º Z1	2º Z2	
	1º Z2	casa	R1	
6 equipas - 1 zona (2 grupos)	1º Z1	3º Z1	4º Z1	
	2º Z1	casa	5º Z1	

Z1 – zona com melhor ranking; R – ordem da lista de repescagem

14.04.05 Sempre que a fase final seja disputada por 12 equipas e não se realize playoff, a equipa da casa apenas será considerada cabeça de série se:

- tenha participado na zona de apuramento;
- Obtenha o primeiro lugar do apuramento em modelo de todas contra todas, ocupará a posição do vencedor na zona (pote 1), em detrimento da primeira apurada dessa zona; ou,
- Caso o modelo de apuramento inclua mais que uma ronda, a equipa da casa não será apurada para a 2ª ronda. No entanto, caso tenha sido a primeira classificada do seu grupo e uma das equipas do seu grupo seja a vencedora do apuramento, conquistará o lugar no pote 1.

14.04.06 Nos grupos únicos, condiciona-se o sorteio de jornadas para que as duas primeiras equipas do apuramento se defrontem na última jornada.

14.05 | PERÍODO DE AQUECIMENTO

14.05.01 Se a competição se encontrar atrasada, o aquecimento das equipas/atletas para o seu jogo poderá ter de ser efetuado fora do recinto de jogo. Neste caso, no recinto de jogo só será permitido o aquecimento durante 5 a 10 minutos, findo o qual se dará início ao jogo dentro do horário previsto.

14.06 | PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

14.06.01 Só podem participar nas Fases Finais atletas e oficiais que tenham efetuado a sua inscrição de acordo com o estipulado neste RPO e se encontrem filiados na FADU.

14.06.02 Todos os participantes através dos seus Clubes/Responsáveis, devem facultar os dados e informações que permitam verificar a sua correta identificação/inscrição sempre que para tal forem solicitados pela FADU ou pela Comissão organizadora investida dessa responsabilidade pela FADU.

14.06.03 Todos os participantes devem ter sempre consigo, mesmo fora do recinto de jogo e sempre que circularem em locais públicos, a sua acreditação.

14.07 | COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

14.07.01 A composição das delegações em Fases Finais ou em CNU Diretos integrados no programa das Fases Finais é feita de acordo com o seguinte quadro, e deverá ser enviada para a FADU em formato próprio até ao prazo limite estipulado em Circular:

modalidade		mínimo e máximo na ficha de delegação			
		atletas	outros oficiais	Treinadores	apoio médico
ANDEBOL	fem / masc	9 a 16	1 a 2	1 a 2	0 a 2
BASQUETEBOL	fem / masc	7 a 14	1 a 2	1 a 2	0 a 2
FUTSAL	fem / masc	7 a 14	1 a 2	1 a 2	0 a 2
FUTEBOL 11	masc	16 a 20	1 a 2	1 a 2	0 a 2
RUGBY 7s	fem / masc	9 a 14	1 a 2	1 a 2	0 a 2
VOLEIBOL	fem / masc	8 a 14	1 a 2	1 a 2	0 a 2

NOTA: Para os CNU Diretos integrados no programa das Fases Finais será dada informação em comunicado oficial.

14.07.02 As equipas que sejam apuradas de determinada zona de competição só podem participar com:

- Os atletas que estejam inscritos nessa zona de apuramento até ao final da mesma;
- 3 novos atletas que podem inscrever na prova até à data limite de envio da ficha de delegação ou similar.

14.07.03 Os Clubes podem efetuar alterações na listagem das suas delegações, podendo efetuar até 3 trocas de atletas e 1 de oficial por modalidade, até ao final do 2º prazo de inscrição. A estes atletas será aplicada a taxa de inscrição agravada três vezes.

14.07.04 Cada clube presente nas Fases Finais pode inscrever uma delegação geral, que fica associada a todas as modalidades em que participe. Nessa delegação, pode inscrever 2 oficiais acrescidos de um por cada equipa coletiva presente.

15 | DISPOSIÇÕES GERAIS

15.01 | FALTAS DE COMPARÊNCIA

15.01.01 As equipas e atletas dispõem, salvo indicação específica da prova, do prazo limite referido no quadro seguinte, após a hora marcada para o seu início para comparecer no recinto de jogo em condições regulamentares, findo o qual será averbada falta de comparência:

Modalidade	horário	prazo limite
COLETIVAS	1º jogo da prova	15 minutos
	Restantes	10 minutos
INDIVIDUAIS	1º jogo da prova	15 minutos
	Restantes	5 minutos

NOTA: Para este efeito, as competições de Duplas/Pares serão consideradas como individuais.

15.01.02 Considera-se falta de comparência de equipas ou atletas quando:

- A equipa/atleta não se apresenta no recinto de jogo, em condições de começar o jogo, no prazo estipulado após o horário estabelecido para o seu início;
- A equipa não se apresente em campo com o número mínimo de jogadores, conforme condições regulamentares;
- A equipa/atleta não efetue a acreditação, quando inscrita e validada para participar;
- Tal seja deliberado nos termos do Regulamento Disciplinar.

15.02 | DESCLASSIFICAÇÕES

15.02.01 As equipas/atletas são desclassificadas de todo o Campeonato Nacional Universitário da presente época nas seguintes circunstâncias:

- a) Após 2 faltas de comparência num CNU
- b) As equipas desclassificadas de uma Zona/Região de apuramento.

15.02.02 Para efeitos de desclassificação, a contabilização das faltas de comparência é feita evento a evento.

15.02.03 Quando num grupo uma equipa é desclassificada por falta de comparência a todos os jogos do seu grupo, isto é, sem nunca ter comparecido a qualquer jogo, são anulados para efeito de desempate com outro grupos os jogos que a equipa a desempatar efetuou com esta equipa desclassificada. Nos outros grupos anulam-se, caso necessário, os jogos que a equipa desempatada efetuou com a equipa pior classificada para que todas as equipas dos diferentes grupos contabilizem o mesmo nº de jogos.

15.03 | EQUIPAS SUSPENSAS

15.03.01 As equipas encontram-se impedidas de participar numa prova oficial da FADU de âmbito nacional enquanto decorrer o período de suspensão decretado pelo CD da FADU

15.04 | ORDENAÇÃO DOS JOGOS

15.04.01 Nas provas onde estejam definidos grupos no sistema de todos contra todos a uma ou mais voltas, serão adotadas preferencialmente as seguintes chaves para ordenação dos jogos dos grupos:

grupo de 3 equipas	grupo de 4 equipas	grupo de 5 equipas	grupo de 6 equipas
1ª jornada 1-3	1ª jornada 4-1	1ª jornada 3-1	1ª jornada 1-6
2ª jornada 2-3	1ª jornada 3-2	1ª jornada 4-5	1ª jornada 2-5
3ª jornada 2-1	2ª jornada 3-1	2ª jornada 2-3	1ª jornada 3-4
	2ª jornada 2-4	2ª jornada 1-4	2ª jornada 2-6
	3ª jornada 4-3	3ª jornada 2-5	2ª jornada 3-1
	3ª jornada 1-2	3ª jornada 3-4	2ª jornada 4-5
		4ª jornada 5-1	3ª jornada 2-3
		4ª jornada 4-2	3ª jornada 1-4
		5ª jornada 5-3	3ª jornada 5-6
		5ª jornada 1-2	4ª jornada 4-2
			4ª jornada 6-3
			4ª jornada 5-1
			5ª jornada 6-4
			5ª jornada 5-3
			5ª jornada 1-2

15.04.02 Caso a competição dos grupos se realize a duas voltas adotar-se-á a mesma tabela com a ordem dos números invertida.

15.04.03 Atendendo a que a equipa da casa deverá efetuar o primeiro jogo da competição, ser-lhe-á atribuído, para efeitos de sorteio uma posição que permita essa condição. O calendário de jogos pode ainda ser reajustado em função da distribuição geográfica das restantes equipas, sempre sem prejuízo para o sorteio.

15.04.04 A ordem dos jogos e das jornadas poderá ser alterada pela FADU, sempre que seja entendido conveniente para a elaboração do calendário ou quando haja benefício para a modalidade em causa, nomeadamente nas provas com jornadas concentradas.

15.04.05 O Delegado da FADU poderá efetuar alterações de sorteio e calendário antes do início da prova, sempre que seja entendido conveniente para o desenrolar da competição ou quando haja benefício para a modalidade em causa, nomeadamente nas provas com jornadas concentradas. Durante o evento pode também ser ajustado o número de

equipas por grupo e número de grupos, se for possível dar conhecimento a todos os intervenientes, fazendo os acertos ao sorteio e calendários necessários.

15.04.06 O primeiro número da tabela indica a equipa visitada ou como tal considerada.

15.05 | CLASSIFICAÇÕES

Existem 5 tipos de Classificação:

- A Classificação dentro de cada Grupo, segundo pontuação definida no RPO;
- A Classificação Final de cada prova que define a pontuação para o Ranking Nacional;
- A Classificação Final dos CNU's diretos e Fases Finais que define os campeões nacionais universitários e a pontuação para o Ranking Nacional das 2 últimas épocas;
- A classificação final obtida nos Campeonatos Regionais Universitários e outras provas de apuramento, que define os campeões regionais universitários e, sempre que aplicável, as equipas apuradas para as Fases Finais dos CNU's;
- O Ranking Nacional Universitário, com base nos rankings nacionais finais das últimas 2 épocas.

15.06 | DEVERES DOS AGENTES DESPORTIVOS

15.06.01 Os Clubes e as suas equipas e atletas são responsáveis pelos seus atos antes, durante e após o decorrer da competição, ficando sob alçada disciplinar, por quaisquer atos grosseiros, de vandalismo ou de violência e outros estipulados no Regulamento de Controlo e Prevenção de Violência, nos quais tenha sido identificado e associado.

15.06.02 Caberá à CSC ou ao representante nomeado pelo CD definir a suspensão de um agente ou equipa de qualquer prova, de acordo com a gravidade dos atos por estes cometidos conforme referido no ponto anterior e proceder nesta conformidade à retenção da Credencial e impedimento de participar e entrar em qualquer atividade, recinto ou espaço inerente a esta prova.

16 RANKINGS

16.01 | RANKING NACIONAL UNIVERSITÁRIO

16.01.01 Para efeitos do Ranking FADU, só pontuam as equipas ou atletas presentes nos CNU's diretos e Fases Finais nas duas épocas desportivas anteriores, sendo a pontuação atribuída a seguinte, consoante a classificação final obtida:

classificação	pontuação	classificação	pontuação
Campeão-Nacional	50	13º	12
Vice Campeão-Nacional	45	14º	11
3º	40	15º	10
4º	35	16º	9
5º	30	17º	8
6º	25	18º	7
7º	20	19º	6
8º	17	20º	5
9º	16	21º	4
10º	15	22º	3
11º	14	23º	2
12º	13	24º	1
		...	1

16.01.02 No caso de existirem duas ou mais equipas com a mesma classificação, os pontos a atribuir a cada equipa serão a média dos pontos das respetivas classificações se não houvesse empate

16.01.03 Em caso de empate, dar-se-á prioridade a:

- Pontuação obtida no último ano;

b. Maior nº de 1º lugares, seguido em caso de empate de 2º lugares, idem de 3º lugares, idem de 4º lugares.

16.01.04 Nas provas de Duplas e Pares, o Ranking é por atleta e não por dupla (Clube) pelo que os pontos ganhos na Fase Final serão divididos por dois sendo o resultado final somado aos pontos do atleta adquiridos na época transata.

16.01.05 Nas competições de equipas é atribuída a pontuação à totalidade dos atletas que compõem a equipa. Nestes casos, o ranking far-se-á apurando a média aritmética simples dos “n” atletas mais pontuados, sendo “n” o número mínimo de atletas permitidos na composição de uma equipa.

16.01.06 Os Rankings FADU serão divulgados no início de cada época desportiva.

17 TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES

17.01 | TROFÉU UNIVERSITÁRIO DE CLUBES

17.01.01

Este Troféu visa determinar o Clube que teve melhor prestação no âmbito de todas as provas oficiais organizadas a nível nacional pela FADU, durante uma época desportiva.

A informação sobre a pontuação será atualizada e divulgada ao longo da época pelos canais considerados apropriados.

17.01.02 PONTUAÇÃO

Para este Troféu pontuam todos os atletas ou equipas que terminem entre os 8 primeiros classificados, sem prejuízo para a presença de vários representantes do mesmo Clube.

A ponderação pontual dependerá do tipo de competição, de acordo com o quadro seguinte:

Prova	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
CNU Equipas	140	130	120	110	90	80	70	60	40	30	20	10
CNU Trofeus Coletivos	70	65	60	55	45	40	35	30	20	15	10	5
CNU Duplas/pares	42	39	36	33	27	24	21	18	12	9	6	3
CNU Individuais	28	26	24	22	18	16	14	12	8	6	4	2
TNU Equipas	70	65	60	55	45	40	35	30	20	15	10	5
TNU Trofeus Coletivos	35	32	30	27	23	20	17	15	10	7	5	3
TNU Duplas/Pares	21	19	18	16	13	12	10	9	6	4	3	1
TNU Individuais	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1